

## PRAÇA XVI DE ABRIL



LEI N.º 2162, DE 16 DE OUTUBRO DE 1959  
DA O NOME DE XVI DE ABRIL A UMA PRAÇA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada XVI de Abril a Praça que está localizada na confluência das Ruas Marechal Deodoro e Francisco Glicério.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Campinas, aos 16 de outubro de 1959

José Nicolau Ludgero Maselli — Prefeito Municipal

Eugo. José Benedito de Mello - Sec. de Obras e Servs. Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 16 de outubro de 1959.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor

(Publicada novamente por ter saído com incorreções)